

**EDITAL N.º 321 DE 26 DE MAIO 2023 –
CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

Considerando o resultado Final do Edital 321/2023 e as Orientações para matrícula publicada em 11/07/2023, a Comissão Local convoca conforme abaixo:

Candidatos	CPF	Modalidade	Curso
Gabriel C.S.	***.760.718-**	Reingresso	Bacharelado em Turismo
Thalita A.F.C.	***.282.348-**	Reingresso	Bacharelado em Turismo
Guilherme S.F.	***.727.128-**	Reopção	Tecn. em Automação Industrial
Rafael A.D.	***.677.768-**	Reingresso	Tecn. em Automação Industrial
Osni P.G.	***.434.808-**	Reingresso	Tecn. em Automação Industrial
Huandrio A.S.	** .984.898-**	Reingresso	Tecn. Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Rafael C.T.	***.248.365-**	Reingresso	Tecn. Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriela S.O.	***.710.288-**	Transf. Interna	Tecn. Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Fernanda S.C	***.694.798-**	Reingresso	Eng. Controle e Automação
José W.M.S.	***.508.798-**	Portador de diploma	Eng. Controle e Automação

A matrícula deverá ser realizada entre os dias 13 e 17/07/2023.

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail cra.cbt.superior@ifsp.edu.br documentação conforme a modalidade indicada acima

A - Reingresso e Reopção de curso:

1. uma foto 3x4 recente;
2. Comprovante de residência atualizado;
3. Ficha de matrícula assinada: [Ficha de matrícula](#)
4. Formulário específico assinado: [Formulário específico](#)

B - Transferência Externa/ Interna e Portador de Diploma:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Comprovante de residência atualizado;
3. Título de eleitor
4. Certidão de quitação eleitoral [Consulta Situação Eleitoral](#)
5. Certidão de alistamento militar/ carteira de reservista ou certificado de dispensa militar (obrigatório apenas para homens entre 18 e 45 anos)
6. Ficha de matrícula assinada: [Ficha de matrícula](#)
7. Formulário específico assinado: [Formulário específico](#)

Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

A garantia da matrícula está condicionada ao envio de todos os documentos pelo candidato ou procurador ou seu representante legal para candidatos com idade inferior a 18 anos, nas datas estabelecidas.

No caso de impedimento do candidato, deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A ausência do envio de todos os documentos dentro do prazo estipulado ou o não envio dos documentos acarretará perda da vaga.

A matrícula nas disciplinas será realizada manualmente pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conforme Plano Individual de Estudos elaborado pela Comissão de Análise de Aproveitamento de Estudos, que constará como documento digital no prontuário do aluno.

Cubatão, 11 de julho de 2023.